Outros



DECRETO Nº. 104/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 111 de 21 de Dezembro de 2017 alterado Decreto nº 12 de 29 de Janeiro de 2018 pelo que estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 96 da Lei n°. 995 de 14 de dezembro de 2012 - Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba – e alterações posteriores;

DECRETA

Art. 1º Altera o Artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento) ou em até 4 (quatro) parcelas, sem descontos, com vencimento da parcela única ou da primeira parcela, em 30 (trinta) de Junho de 2018, e as parcelas restantes no último dia útil dos meses subsequentes.

Art. 2° Revoga o Inciso II do Artigo 1° e o Artigo 3°.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE MAIO DE 2018.,

/

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO DA SILVA EDUARDO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro - CEP: 48.300-000 - Morro do Chapéu/Ba CNPJ: 13.717.517/0001-48



EDITAL Nº 001/2018 RETIFICADO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS IPTU e COSIP

A Secretaria de Finanças de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 64, 134, 204, 208, Parágrafos 2º e 4º, todos da Lei Municipal nº 995/2012 - Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba -, combinado com os arts. 2º e 10º, todos do Decreto Municipal nº 111/2017 (Calendário Fiscal do Exercício de 2018) e alterações posteriores, NOTIFICA, a partir desta data, TODOS OS CONTRIBUINTES, da constituição do LANCAMENTO do IMPOSTO TERITORIAL URBANO - IPTU e da CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - COSIP -, relativos ao Exercício de 2018.

O valor correspondente poderá ser pago, em cota única, com redução de 10% (dez porcento), apenas para o IPTU, ou até em 4 (quatro) parcelas, sem desconto, com vencimento da parcela única e/ou da primeira parcela no dia 30 (trinta) de Junho de 2018, e as demais parcelas todos no último dia útil dos meses subsequentes, conforme os arts. 2º e 10º, Parágrafo 2°, do Decreto Municipal nº 111/2017.

O contribuinte que não concordar com o lançamento efetuado poderá impugná-lo, através de petição, no prazo de 30 dias, contados da data da Notificação de Lançamento, nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 995/2012 e do Parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 111/2017.

Os carnês de lançamento do IPTU e da COSIP do Exercício de 2018 serão entregues no domicílio residencial ou empresarial do contribuinte e, em caso de não recebimento até a data do vencimento em 30/06/2018, o contribuinte deverá retirar sua Guia de Recolhimento para pagamento através de acesso ao endereço eletrônico www.morrodochapeu.ba.gov.br ou no atendimento da Diretoria de Tributos desta Secretaria.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Morro do Chapéu, 07 de MAIO de 2018

Secretário Municipal de Finanças Trisopo da Silva Educado
Secretário Municipal de Finanças Trisopo de Silva Educado Secretário De Silv THIAGO DA SILVA EDUARDO

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro - CEP: 48.300-000 - Morro do Chapéu/Ba CNPJ: 13.717.517/0001-48



LEI N°. 1.169, DE 04 DE MAIO DE 2018

"Altera valor do vencimento do Símbolo CC5 do Anexo II da Lei nº 725 de 27 de junho de 2005 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do Símbolo CC5 do Anexo II da Lei Municipal 725, de 27 de junho de 2005, vencimento do cargo de Assessor de Apoio Operacional, que passa a viger com o seguinte teor:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC5	1.365,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2018.

Leonardo Rebouças Dourado Lima Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br



PORTARIA Nº 174/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018

"NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO PARA "SALA DO EMPREENDEDOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Municipal nº 984/2012, que Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Micro - empreendedor Individual,

RESOLVE:

- Art. 1° Designar a Sr^a. EMILLY FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA, nomeada para o cargo de CHEFE DE GABINETE, na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela função de Agente de Desenvolvimento a ser lotada na Sala do Empreendedor.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 08 DE MAIO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 175/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. MARCELO DE SOUZA MOREIRA, no dia 08 de maio de 2018, do cargo de DIRETOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFICIOS DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CC4, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 08 DE MAIO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL